




Tamboril
PREFEITURA



ANEXO II - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANTONIO
ROMULO
NAVONE ARAUJO
VERAS:60043778
305

Digitally signed
by ANTONIO
ROMULO
NAVONE ARAUJO
VERAS:600437783
05

 Centro Administrativo Julieta Alves Timbó
Rua Germiniano Rodrigues de Farias S/N
Bairro São Pedro CNPJ 07.705.817/0001-04

 www.tamboril.ce.gov.br
gabinete@tamboril.ce.gov.br



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001720241128000160

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A contratação de empresa para a execução de serviço de pavimentação em pedra tosca sem rejuntamento no Distrito de Boa Esperança é uma necessidade premente da Administração Pública do Município de Tamboril - CE. Esta necessidade emerge do objetivo de melhorar a infraestrutura viária local, que atualmente apresenta condições inadequadas para o tráfego de veículos e pedestres, o que impacta negativamente a qualidade de vida dos residentes e a economia local.

Do ponto de vista do interesse público, a pavimentação irá promover maior segurança e acessibilidade nas vias, sendo essencial para reduzir os índices de acidentes e facilitar o acesso a serviços essenciais como saúde e educação. Além disso, a melhoria da infraestrutura viária poderá fomentar o desenvolvimento econômico da região, impulsionando o comércio local e potencializando o turismo, uma vez que o Distrito de Boa Esperança é uma área de interesse cultural e histórico.

Em conformidade com a Lei 14.133/2021, a contratação fundamenta-se nos princípios da economicidade e eficiência, buscando soluções que ofereçam o melhor custo-benefício à Administração. A pavimentação em pedra tosca sem rejuntamento foi identificada como a solução mais viável e econômica, atendendo às condições locais do terreno e uso esperado das vias.

A necessidade dessa obra também está alinhada com planejamentos estratégicos de melhorias urbanas previstos pela Secretaria da Infraestrutura e Serviços Públicos do município, reforçando o compromisso da gestão pública com o desenvolvimento sustentável e a melhoria contínua dos serviços públicos prestados à população.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Sec. de Infra Estrutura e Serv. Públicos	ANTONIO RÔMULO NAVONE ARAUJO VERAS

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A descrição dos requisitos da contratação para o serviço de pavimentação em pedra tosca sem rejuntamento no Distrito de Boa Esperança deve levar em consideração a escolha da solução mais eficiente e adequada, incluindo critérios e práticas de



sustentabilidade. Esses requisitos devem observar as leis e regulamentações específicas vigentes, além de assegurar padrões mínimos de qualidade e desempenho para garantir a efetividade dos serviços contratados e o interesse público.

- **Requisitos Gerais:**
 - Execução dos serviços de acordo com as normas técnicas brasileiras aplicáveis à pavimentação.
 - Adoção de métodos e tecnologias que assegurem durabilidade e resistência da pavimentação.
 - Cumprimento integral do cronograma estabelecido para a execução das obras.
- **Requisitos Legais:**
 - Conformidade com as legislações ambientais, urbanísticas e de acessibilidade relevantes.
 - Possuir licenças e autorizações necessárias para a realização das obras.
 - Obediência às diretrizes de segurança no trabalho, conforme normas regulamentadoras (NRs).
- **Requisitos de Sustentabilidade:**
 - Utilização de materiais que minimizem impactos ambientais e sejam provenientes de fontes sustentáveis.
 - Implementação de práticas que reduzam a geração de resíduos e promovam a reciclagem dos mesmos.
 - Adoção de tecnologias que economizem energia e outros recursos naturais durante a execução do projeto.
- **Requisitos da Contratação:**
 - Qualificação técnica da empresa para garantir capacidade de execução e qualidade no serviço.
 - Disponibilidade de equipamentos adequados para a execução eficiente da pavimentação.
 - Capacidade de fornecer suporte técnico e manutenção pós-obra, se necessário.

Os requisitos acima mencionados são fundamentais para assegurar que a contratação esteja alinhada às necessidades da Administração Pública e garantam qualidade e eficiência na execução dos serviços de pavimentação. Ressalte-se que a observância desses critérios visa evitar especificações desnecessárias que possam limitar ou inviabilizar a competitividade do processo licitatório.

4. Levantamento de mercado

Para a pavimentação de pedra tosca sem rejuntamento no Distrito de Boa Esperança, foi realizado um levantamento de mercado visando identificar as principais soluções de contratação adotadas por fornecedores e órgãos públicos para serviços similares. O levantamento busca assegurar uma escolha fundamentada e eficiente para a execução do projeto. A seguir, listamos as soluções identificadas:

- **Contratação direta com o fornecedor:** A forma mais tradicional onde a administração pública contrata diretamente uma empresa especializada em serviços de pavimentação. Isso permite maior controle sobre as especificações e execução do serviço.



- Contratação através de terceirização: A administração pública poderá contratar uma empresa que, por sua vez, subcontrata outras empresas ou profissionais especializados para a execução dos serviços, permitindo flexibilidade e potencial redução de custos.
- Formas alternativas de contratação:
 - Parcerias Público-Privadas (PPPs): Embora mais comum para grandes projetos de infraestrutura, as PPPs podem ser uma alternativa dependendo das condições financeiras e estratégicas do município.
 - Consórcios Públicos: União de dois ou mais entes da administração pública para realizar contratos conjuntos, buscando eficiência e maior poder de negociação.

Com base na análise das soluções disponíveis e considerando as peculiaridades do serviço de pavimentação no Distrito de Boa Esperança, avaliamos que a contratação direta com o fornecedor é a solução mais adequada. Essa opção oferece maior controle sobre a qualidade e os prazos de execução, além de alinhamento direto com as especificações técnicas requeridas pela Secretaria da Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Tamboril – CE. Adicionalmente, tal abordagem pode facilitar a integração com outras ações e planejamento urbano do município, promovendo uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

5. Descrição da solução como um todo

A solução proposta para a pavimentação em pedra tosca sem rejuntamento no Distrito de Boa Esperança, no município de Tamboril – CE, envolve uma série de etapas cuidadosamente planejadas para garantir a qualidade, eficiência e sustentabilidade do projeto. A seguir, são apresentadas as principais características e componentes da solução:

- 1. Levantamento e Preparação do Local: Inicia-se com um levantamento topográfico detalhado para identificar as características do terreno, os limites da área e as interferências existentes. A preparação do solo é crucial para garantir a aderência e a durabilidade do pavimento, incluindo limpeza, nivelamento e compactação da base.
- 2. Material Utilizado: A pedra tosca é escolhida pela sua resistência e disponibilidade na região, proporcionando uma solução econômica e com menor impacto ambiental devido à redução no transporte de materiais. O assentamento das pedras será realizado sem rejuntamento, permitindo a drenagem natural e evitando o acúmulo de água na superfície.
- 3. Execução da Pavimentação: As pedras toscas serão assentadas de forma manual ou mecanizada, dependendo das condições do local e das exigências técnicas. O processo prevê a utilização de um rolo compactador para garantir a fixação das pedras e evitar deslocamentos futuros.
- 4. Verificação de Conformidade: Após a execução da pavimentação, serão realizadas vistorias técnicas para assegurar que as especificações e normas técnicas foram atendidas. Qualquer necessidade de correção deverá ser identificada e sanada antes da conclusão da obra.
- 5. Sustentabilidade e Impacto Ambiental: Alinhada com as diretrizes do Art. 45 da Lei 14.133/2021, a solução propõe a gestão responsável dos resíduos gerados, uso



de materiais que promovam baixa emissão de CO2 e a adoção de práticas que minimizem o impacto ambiental. Medidas de acessibilidade também serão incorporadas, assegurando o uso pleno da via por pessoas com mobilidade reduzida.

- 6. Manutenção e Durabilidade: O projeto contempla um plano de manutenção preventiva para garantir a longevidade do pavimento, incluindo a verificação periódica da superfície e reparos pontuais, se necessário.

Esta abordagem visa não apenas a resolução do problema imediato de infraestrutura na região, mas também promove uma solução eficaz que atende ao interesse público, respeitando os princípios da moralidade, transparência e economicidade preconizados pela Lei 14.133/2021.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO NO DISTRITO DE BOA ESPERANÇA	1,000	Serviço

Especificação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO NO DISTRITO DE BOA ESPERANÇA, JUNTO A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL – CE.

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO NO DISTRITO DE BOA ESPERANÇA	1,000	Serviço	118.943,56	118.943,56

Especificação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO NO DISTRITO DE BOA ESPERANÇA, JUNTO A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL – CE.

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 118.943,56 (cento e dezoito mil, novecentos e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos)

8. Da justificativa do valor e da estimativa

O valor destinado para a execução dos serviços de pavimentação em pedra tosca sem rejuntamento no distrito de Boa Esperança, foi cuidadosamente calculado e estabelecido em R\$ 118.943,56 (cento e dezoito mil e novecentos e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos) de acordo com um projeto básico detalhado, elaborado com as melhores práticas de engenharia e em conformidade com os princípios de transparência na aplicação de recursos públicos.

Esse montante foi obtido com base nos valores referenciais estipulados pelas tabelas SEINFRA e/ou SINAPI, um instrumento confiável e atualizado, amplamente adotado por órgãos públicos para assegurar a adequação dos custos e a qualidade das



obras. A elaboração do projeto básico permitiu uma estimativa precisa dos recursos necessários, levando em conta parâmetros técnicos e preços de mercado conforme os critérios estabelecidos pela tabela SEINFRA e/ou SINAPI.

Assim, o valor final de R\$ 118.943,56 (cento e dezoito mil e novecentos e quarenta e três reais e cinqüenta e seis centavos) para a execução dos serviços reflete os custos reais do mercado e garante uma contratação justa e compatível com as exigências técnicas do projeto, atendendo integralmente às normativas vigentes de licitações e contratos.

9. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Para a contratação dos serviços de pavimentação em pedra tosca sem rejuntamento no distrito de Boa Esperança, a escolha pelo critério de julgamento de menor valor global se justifica pela natureza indivisível dos serviços a serem executados, além da necessidade de garantir uma execução coordenada, eficiente e tecnicamente alinhada ao projeto.

A execução desses serviços exige a realização de etapas interdependentes e tecnicamente complexas que, se contratadas de forma fragmentada, poderiam comprometer a qualidade e a segurança da obra. A execução integrada por uma única empresa permite um controle mais rigoroso do cronograma, assegura a homogeneidade dos procedimentos e dos materiais empregados, e facilita o monitoramento da conformidade técnica em cada fase da obra.

Além disso, a contratação global elimina possíveis problemas de compatibilidade entre diferentes empresas executoras e reduz o risco de atrasos causados pela coordenação entre diversos prestadores de serviço, o que é especialmente crítico em uma obra.

Assim, ao adotar o critério de menor valor global, busca-se não apenas a economicidade, mas também a integridade, a segurança e a qualidade da obra, de modo a garantir a entrega de um projeto final que atenda plenamente aos requisitos técnicos e operacionais previstos.

A opção pelo não parcelamento dos serviços de pavimentação em pedra tosca sem rejuntamento no distrito de Boa Esperança, justifica-se pela natureza indivisível dos serviços a serem executados, visando garantir a eficiência e a continuidade da obra. Essa decisão está em consonância com os princípios estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, que orienta a Administração Pública a evitar o fracionamento quando este comprometeria a qualidade e a coordenação dos trabalhos.

Os serviços em questão exigem uma execução integrada, uma vez que envolvem operações interdependentes e de elevada complexidade técnica. A divisão desses serviços entre diferentes contratados comprometeria a uniformidade dos padrões de qualidade e a sincronia do cronograma, podendo resultar em inconsistências técnicas e na necessidade de retrabalho, além de aumentar o risco de incompatibilidade entre etapas e metodologias.



A contratação de uma única empresa especializada assegura a uniformidade técnica, a continuidade operacional e uma gestão mais eficiente do cronograma de atividades, além de facilitar o monitoramento e a fiscalização dos serviços, garantindo que todos os requisitos técnicos sejam atendidos de forma coesa. Essa abordagem também contribui para uma maior responsabilidade e compromisso por parte da contratada, que assume o projeto em sua totalidade, eliminando potenciais conflitos entre diferentes prestadores de serviços.

Portanto, o não parcelamento dos serviços é a alternativa mais viável e eficaz para assegurar a qualidade, a eficiência e a segurança dos serviços de pavimentação em pedra tosca sem rejuntamento no distrito de Boa Esperança, em conformidade com os objetivos de economicidade e eficácia nas contratações públicas, previstos pela legislação aplicável.

10. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O processo de contratação para a execução do serviço de pavimentação em pedra tosca sem rejuntamento no Distrito de Boa Esperança está em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da entidade para o exercício financeiro de 2024. A seguir, são apresentados os pontos que evidenciam este alinhamento:

- **Inclusão no Plano Anual:** A pavimentação em pedra tosca no Distrito de Boa Esperança está prevista no plano anual de contratações, atendendo às diretrizes estratégicas estabelecidas pela Administração Pública Municipal de Tamboril.
- **Objetivos Estratégicos:** Esta contratação colabora para os objetivos estratégicos da entidade, que incluem a melhoria da infraestrutura pública e o aumento da mobilidade urbana para beneficiar a população local.
- **Compatibilidade Orçamentária:** A necessidade de recursos para a execução da pavimentação já foi considerada nas leis orçamentárias do município para o exercício de 2024, garantindo o suporte financeiro necessário para a realização das obras.
- **Sustentabilidade e Desenvolvimento Local:** A contratação está em linha com a política de desenvolvimento sustentável, priorizando a utilização de materiais locais e contribuindo para a economia do município de Tamboril.
- **Engajamento Comunitário:** O projeto inclui participações comunitárias previstas no planejamento, buscando envolver os cidadãos no acompanhamento das obras e garantindo que suas demandas sejam ouvidas e atendidas durante todo o processo.

Portanto, o projeto não apenas atende às necessidades imediatas da população do Distrito de Boa Esperança, mas também reforça o compromisso da administração municipal com o crescimento e desenvolvimento sustentável dentro do plano de contratações anual.

11. Resultados pretendidos

O principal objetivo da contratação dos serviços de pavimentação em pedra tosca sem rejuntamento no Distrito de Boa Esperança é melhorar a infraestrutura viária, facilitando o acesso e a mobilidade urbana na região. Pretende-se alcançar os



seguintes resultados específicos:

- Redução do tempo de deslocamento dos moradores e usuários das vias pavimentadas, promovendo maior eficiência no transporte local.
- Melhoria nas condições de trafegabilidade, reduzindo o desgaste dos veículos e aumentando a segurança viária.
- Valorização dos imóveis na região devido à melhoria da infraestrutura local.
- Estímulo ao desenvolvimento econômico e social da área, facilitando o acesso a serviços e comércio local.
- Aumento da satisfação e qualidade de vida dos moradores pelo aprimoramento das condições urbanas no distrito.
- Conformidade com as normas técnicas e ambientais, garantindo a durabilidade e sustentabilidade das obras realizadas.

12. Providências a serem adotadas

- **Levantamentos Técnicos:** Conduzir levantamentos topográficos detalhados da área a ser pavimentada no Distrito de Boa Esperança para definir com precisão a extensão e limites do projeto.
- **Licenciamento Ambiental:** Solicitar e obter os licenciamentos ambientais necessários, garantindo o cumprimento das condicionantes e diretrizes estabelecidas para mitigação de impactos ambientais durante a execução da obra.
- **Elaboração de Projeto Básico:** Desenvolver um projeto básico abrangente que inclua todas as especificações técnicas, cronograma de execução e orçamento detalhado do serviço de pavimentação.
- **Consulta ao Mercado:** Realizar consultas ao mercado para identificar possíveis fornecedores e coletar dados que auxiliem na estimativa de custos e na definição do valor de referência para a contratação.
- **Comunicação junto à Comunidade:** Organizar reuniões informativas com a comunidade local para apresentar o projeto, esclarecer possíveis dúvidas e coletar sugestões que possam contribuir para o sucesso da obra.
- **Designação de Equipe Técnica:** Designar uma equipe técnica qualificada para atuar nas fases de planejamento, execução e fiscalização da obra, garantindo a competência e eficiência na gestão do contrato.
- **Avaliação de Impacto de Vizinhança:** Promover a avaliação do impacto de vizinhança a fim de assegurar que o projeto esteja em conformidade com a legislação urbanística e promova harmonia socioambiental.
- **Planejamento de Aquisições:** Elaborar um plano de aquisições para a compra dos materiais e equipamentos necessários à execução do serviço, priorizando a economicidade e a qualidade dos insumos.
- **Verificação de Parcerias:** Avaliar as parcerias e contratos vigentes da administração para verificar se podem ser mobilizados recursos humanos e



materiais adicionais já disponíveis.

- Capacitação de Servidores: Prover capacitação para os servidores envolvidos na fiscalização e gestão contratual, assegurando que estejam preparados para atuar conforme as melhores práticas e os preceitos legais.

13. Justificativa para adoção do registro de preços

A escolha pelo processo tradicional para a execução dos serviços de serviços de pavimentação em pedra tosca sem rejuntamento no distrito de Boa Esperança, em detrimento da adoção do sistema de registro de preços, fundamenta-se nos critérios de inviabilidade estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Conforme o artigo 85 da referida lei, o sistema de registro de preços para a contratação de obras e serviços de engenharia só é aplicável quando atendidos dois requisitos:

Art. 85. A Administração poderá contratar a execução de obras e serviços de engenharia pelo sistema de registro de preços, desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - existência de projeto padronizado, sem complexidade técnica e operacional;

II - necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado.

Em primeiro lugar, a execução da obra envolve complexidade técnica e operacional significativa, demandando um projeto específico que contemple a análise cuidadosa de fatores estruturais, a adequação aos padrões de segurança e a utilização de materiais e métodos especializados, os quais não são passíveis de padronização para um sistema de registro de preços.

Além disso, trata-se de uma necessidade pontual, e não de demanda permanente ou frequente, dado que os serviços de pavimentação em pedra tosca sem rejuntamento no distrito de Boa Esperança é uma intervenção única de médio porte e complexidade, cuja execução exige planejamento contínuo e uma sequência específica de atividades, sem possibilidade de flexibilidade em relação ao cronograma e ao escopo dos serviços.

Dessa forma, a adoção do sistema de registro de preços é inviável, pois não atende às especificidades técnicas e operacionais da obra e não contempla a natureza pontual da demanda, em conformidade com as disposições do artigo 85 da Lei nº 14.133/2021. A utilização do processo licitatório tradicional, portanto, é o caminho mais adequado para garantir a eficiência, a segurança e a economicidade na execução dos serviços.



14. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

A participação de empresas na forma de consórcio em processos de licitação pode ser uma estratégia para aproveitar sinergias e capacidades complementares entre diferentes entidades, especialmente em projetos que demandam maior especialização ou recursos. No entanto, é importante que certas condições sejam atendidas para garantir que essa união não traga riscos ou desvantagens para a Administração. Com base no Art. 15 da Lei 14.133/2021, a vedação da participação de empresas na forma de consórcio será considerada nos seguintes contextos:

- Ausência de justificativa técnica aprovada pela autoridade competente para a formação do consórcio, conforme descrito no § 4º do Art. 15 da Lei 14.133.
- Risco de formação de conluio ou prática de atos que possam prejudicar a competitividade do certame, contrariando os princípios de igualdade e competitividade previstos na Lei.
- Presença de empresas que, individualmente, possuem capacidade técnica e econômico-financeira suficiente para executar o objeto da licitação, dispensando a necessidade de um consórcio.
- Exigência de projetos padronizados, sem complexidade técnica e operacional, que poderiam ser mais eficientemente geridos por uma única entidade executora.
- Potencial impacto negativo na responsabilidade solidária prevista no inciso V do Art. 15, especialmente em contratações que não justifiquem uma divisão de riscos entre consorciados.

Nos casos em que a participação em consórcio não demonstra clara vantagem técnica, econômica ou estratégica para a Administração Pública, conforme os critérios descritos acima, será vedada a formação de consórcios, promovendo-se assim uma licitação mais direta e simplificada.

15. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Para a execução do serviço de pavimentação em pedra tosca sem rejuntamento no Distrito de Boa Esperança, identificam-se possíveis impactos ambientais e as medidas mitigadoras que devem ser adotadas conforme as diretrizes da Lei 14.133/2021:

- **Impacto na geração de resíduos sólidos:** Durante a execução da obra, é esperado o aumento na geração de resíduos sólidos, que deverão ser descartados de forma ambientalmente adequada, em conformidade com as normas locais e regionais de gerenciamento de resíduos.
- **Mitigação:** Implementação de um plano de gerenciamento de resíduos que inclua a coleta seletiva e o envio dos materiais recicláveis para reciclagem, além da destinação correta dos materiais não-recicláveis.
- **Impacto na qualidade do ar e ruído:** Operações de máquinas e equipamentos podem aumentar os níveis de poluição do ar e de ruído na área das obras.
- **Mitigação:** Uso de máquinas e equipamentos que atendam às normativas de eficiência energética e de emissões. Realizar a manutenção periódica para assegurar o bom funcionamento e minimizar a emissão de poluentes, além de



adotar horários específicos de trabalho para reduzir o impacto de ruídos.

- **Impacto sobre a fauna e flora local:** Durante as obras, pode ocorrer distúrbio na fauna e flora locais devido ao trânsito de máquinas e movimentação de terra.
- **Mitigação:** Delimitação das áreas de intervenção, criação de corredores ecológicos temporários onde possível, e relocação de espécies afetadas de acordo com orientações de órgãos ambientais locais.
- **Impacto sobre o solo e a água:** A movimentação de terra pode causar erosão e contaminação de cursos d'água por sedimentos.
- **Mitigação:** Instalação de sistemas de controle de erosão, como barreiras de sedimentos e coberturas vegetais temporárias, para reduzir a velocidade de escoamento de água e prevenir a erosão.

As medidas acima mencionadas deverão ser acompanhadas por um programa de monitoramento ambiental para garantir que as medidas de mitigação sejam eficazes durante toda a execução do projeto. A observância dessas práticas está em consonância com os artigos da Lei 14.133/2021, garantindo atenção especial à disposição final ambientalmente adequada dos resíduos e à mitigação de impactos ambientais.

16. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após a análise dos elementos destacados ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa especializada para a execução do serviço de pavimentação em pedra tosca sem rejuntamento no Distrito de Boa Esperança é viável e razoável conforme os critérios estabelecidos pela Lei 14.133/2021.

- A necessidade da pavimentação foi claramente comprovada por meio de estudos que indicam a importância de melhorar a infraestrutura viária do Distrito de Boa Esperança, facilitando o acesso ao centro urbano e promovendo o desenvolvimento socioeconômico da região.
- A escolha pela modalidade de pavimentação em pedra tosca sem rejuntamento está alinhada com práticas de mercado, favorecendo uma solução econômica e tecnicamente adequada às condições locais, conforme o levantamento de mercado realizado.
- Os custos estimados para a execução dos serviços foram calculados com base em parâmetros do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), assegurando a compatibilidade com os valores praticados no mercado, de acordo com o Art. 23 da Lei 14.133/2021.
- Os impactos ambientais foram devidamente considerados e, sempre que necessário, serão adotadas medidas mitigadoras que respeitem as diretrizes ambientais pertinentes, em conformidade com o Art. 45 da Lei 14.133/2021.
- O projeto apresenta uma clara conexão com o planejamento estratégico municipal, garantindo que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficiente e eficaz, em defesa do interesse público.
- A dispensa eletrônica fundamentada no Art. 75, inciso I da Lei 14.133/2021, é justificada devido à condição específica da contratação, atendendo ao princípio da economicidade e da celeridade.

Conclui-se, portanto, que a contratação proposta é não somente possível, mas



**Prefeitura de
Tamboril**

essencial para o atendimento das necessidades públicas envolvidas, recomendando-se sua efetivação para alcançar os resultados pretendidos em termos de melhorias urbanísticas e qualidade de vida para a população local.

Tamboril / CE, 26 de dezembro de 2024



EQUIPE DE PLANEJAMENTO
RENATO MOTA VERAS DE OLIVEIRA:05501187302
Assinado de forma digital por
RENATO MOTA VERAS DE OLIVEIRA:05501187302
Dados: 2024.12.26 09:35:47 -02'00'
RENATO MOTA VERAS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

ANTONIO ROMULO NAVONE ARAUJO VERAS:60043778305
Digitally signed by ANTONIO ROMULO NAVONE ARAUJO VERAS:60043778305